ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas – SESCOOP/AL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.387.606/0001-70, com sede social na Avenida Governador Lamenha Filho, 1880, Feitosa, Maceió/AL, neste ato representado por sua Superintendente Marivá Pereira de Oliveira, CPF/MF sob nº XXX.390.814-XX, doravante denominado SESCOOP/AL.

CONTRATADO: Albuquerque e Morais Consultoria Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.559.457/0001-70, com sede na Rua Martirio Maia, nº 195, bairro Centro, Atalaia /AL, CEP: 57.690-000, representada pelo Sr. Thelmo de Albuquerque Morais, inscrito no CPF nº XXX.884.904-XX, doravante denominado CONTRATADO.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado por meio do Processo Administrativo nº 019/2021, assinado por ambos em 18 de janeiro de 2021, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo refere-se a Ordem de Execução de Serviços de Instrutoria/Consultoria/Palestra firmado entre ambos os signatários em 18 de janeiro do corrente ano, que tem como objeto a oficina teórico prática de agronmia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes, acrescenta-se 18 (dezoito) horas de prestação de serviços, que devem ser executados em dezembro de 2021 até o dia 15.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica devido, em virtude deste aditivo, a mais o valor de R$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado

E por estarem certos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Maceió, 29 de outubro de 2021.

Marivá Pereira de Oliveira
Superintendente da Sescoop/AL

Albuquerque e Morais Consultoria Ltda-ME

Testemunhas:

Victória Karolina B. Martins
CPF/MF sob nº 111.343.164.45

João André Santos de Souza
CPF/MF sob nº 067.043.374-82